

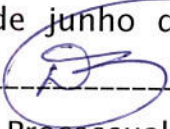


ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRESC
Fl. 96



CERTIDÃO

No uso das atribuições que a lei me confere, CERTIFICO, para fins eleitorais, que, no tocante aos processos de Improbidade Administrativa, Ações Cíveis Públicas, Ações Populares e feitos criminais (delitos relacionados no art. 1º, I, 'e', da LC n. 64/90), consultando, nesta Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual, o Sistema de Automação do Judiciário Segundo Grau - SAJ/SG, verifiquei que, em relação a ALVANIR FERNANDO ZUSE, filho de Adolfo Zuse e de Leonida Sibila Steindorff Zuse, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 231.568.640-72 e no RG n. 703.512/SSPDC/SC, residente na Mansuetto Pozza, n. 120, Jardim, Concórdia/SC, NADA CONSTA em desfavor neste Tribunal de Justiça. Certifico, ainda, que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo. O referido é verdade e dou fé. Nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (24/06/2014). Eu, , Diretora da Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual em exercício, subscrevo.

Florianópolis, 24 de junho de 2014

Dinorah Mombelli Barragan

Diretora da Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual e.e.

* Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

**PRAZO: 60 dias.